



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2018, cujo objeto é o seguro para 14 (quatorze) veículos que compõem a frota do TRESC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 87 do PAE n. 2.294/2021 (Pregão n. 029/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, estabelecida na Avenida das Nações, n. 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, telefones (45) 3266-3081 / 3266-3014, e-mail licitacao@consisus.com.br / sinistros@consisus.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 61.074.175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF sob o n. 219.802.708-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 037/2018 fica prorrogado até as 24h do dia 08/05/2022.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2021NE000378, em 08/04/2021, no valor de R\$ 6.312,55 (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 037/2018.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
REPRESENTANTE LEGAL